



LEI Nº 414, de 9 de dezembro de 1.963

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL:**

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de D. Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

FAÇO saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, um crédito especial de Cr\$ 201.400,00 (Duzentos e um mil e quatrocentos cruzeiros), para pagamento de frete do transporte da moto-niveladora deste Município, a TRANSRIO S/A., representada pela firma Comércio Industria União Ltda., desta cidade.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação do corrente exercício e deverão ocorrerem a seguinte verba:

**DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA**

**ENCARGOS DIVERSOS**

Diversos

Despesas Diversas

Frete e Carretos

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 9 de Dezembro de 1.963

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito

Nair Passos do Valle – Secr. Designado